

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Domingo, 25 de Outubro de 1936 — NUM. 42

### ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

Boletim do dia 24

Presidente — *Rodrigues Doria.*

A' hora regimental presentes os deputados Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Nyceu Dantas, Luiz Simões, Edgard Ferreira e José Novaes (6) e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilus Barretto, José Sebrão, Pedró Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco e Julio Barretto (28). Na ausência dos membros effectivos da Mesa assumiu a presidencia o deputado Rodrigues Doria por ser o mais velho, declarando não haver sessão por falta de número regimental mandando publicar na integra o expediente e dando para ordem do dia da sessão seguinte a mesma da sessão de hoje.

Discurso pronunciado pelo deputado Leite Netto

*Senhores deputados:*

Tenho como certo que nos regimens democraticos como o nosso é de grande vantagem para a collectividade, a divulgação dos trabalhos effectuados pelos detentores de cargos publicos. Esta medida facilitará ao povo uma melhor fiscalização e estimulará a critica serena e desapaixionada.

Nesta ordem de ideias, tomo a liberdade de levar ao conhecimento desta Assembléa, um modesto trabalho que apresentei ao Governador do Estado, suggerindo uma reforma na Penitenciaria de Sergipe. Trata-se de um trabalho de natureza tecnica e que merece ser conhecido por quantos em Sergipe se dedicam aos estudos sociologicos e juridicos.

E' um modesto subsidio para a historia do direito criminal entre nós.

Peço pois aos meus illustres collegas um pouco de attenção e paciencia.

Eis o

### RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE PELO BACHAREL FRANCISCO LEITE NETTO — DIRECTOR DA PENITENCIARIA DO ESTADO.

Estando v. excia. com o louvavel intuito de melhorar as condições da Penitenciaria do Estado, proporcionando-lhe alguns reparos inadiaveis e que a tornem apta a prestar relevantes serviços na luta contra a criminalidade em Sergipe, venho cumprir o dever de prestar, na qualidade de director deste estabelecimento, os informes indispensaveis a tal empreendimento.

Sonho de idealista muitas vezes acariciado por mim, nas minhas horas de descanso mental, com recreação das faculdades imaginativas, a reforma da Penitenciaria, visando dota-la de alguns aperfeiçoamentos, levados a cabo consoante os ensinamentos da sciencia penal moderna, será uma obra de grande alcance social e de valor inauferivel.

Devo, pois, preliminarmente, formular os melhores votos, afim de que v. excia. leve por diante a idéa que se lhe gerou no cerebro ao contacto da civilização mais adiantada dos nossos irmãos sulinos.

Hoje, como v. excia. deve saber, a sciencia penitenciaria é um frondoso ramo da arvore grandiosa dos conhecimentos humanos, especialmente dos biologico-sociais. Um systema penitenciario para surtir os effectos anhelados pela sociedade civilizada, necessita imperiosamente de estudar o homem e o seu coeficiente de adaptação social. Esta conclusão resulta evidente, do facto constatado pela sciencia de que o direito se gera espontaneamente no seio da sociedade — diz com a sinceridade apanagio dos sabios:

ciidade, como processo integrativo do homem e humanizador dos interesses que se entrecrocão. Dai o necessitar, toda sociedade dotada de psiquismo superior, de um direito proprio verdadeira norma reguladora dos actos humanos.

Acontece porém que, de referencia á vida social, se observa facto analogo ao constatado na vida biologica. Assim, como não é possivel a existencia de individuos absolutamente higidos, possuidores de uma saude perfeita, tambem na esfera social a harmonia, não pode ser absoluta, integral. A saude integral seria a perfeição funcional de todos os aparelhos e órgãos do individuo. A harmonia social perfeita só existe na formosa ilha da utopia. Contudo, o medico e o criminologo enviam esforços por conseguir a cura do doente e a readaptação social do delinquente. O penitenciarista de hoje, com o olhar volvido para o futuro e pisando o terreno já solido da sciencia criminal contemporanea, necessita, para agir conscientemente, em proveito da sociedade, de pedir subsidios ás sciencias auxiliares da criminologia. E' que o penitenciarista suppõe o biologo conhecedor dos fenomenos vitais, suppõe o fisiologista conhecedor dos segredos funcionais do organismo humano, não escapando sequer este capitulo interessantissimo que prenhe com a endocrinologia; suppõe enfim o psicologo conhecedor dos segredos conscientes e subconscientes do homem. E é considerando cada delinquente como um caso novo a estudar, que o penitenciarista, perseguindo as causas mediatas e immediatas do crime, os seus motivos conscientes e os que jazem sob um recalçamento que por vezes data do proprio nascimento, (traumatismo do parto) poderá, com probabilidade de acerto, firmar o diagnostico, orientar a terapeutica, e avançar com certo osio e prognostico. Já é de todos conhecida a phrase de que não existe crimes senão criminosos, da mesma forma porque a patologia já proclama que não existem doencas senão doentes. Effectivamente, da mesma forma porque se perquire a causa da tuberculose e se desvendou a acção mortifera do bacilo do Kock, assim tambem é necessario perquirir a etiologia de cada crime em função do criminoso.

Em relação ao crime as dificuldades augmentam sobremodo devido á complexidade das causas, umas de natureza biologica outras nitidamente sociaes. Uma visão unilateral do problema poderá carrear para o criminologista uma série de erros fatais. Urge, pois, que se não atenha o criminologista somente aos fenomenos biologicos e procure enlarguecer os seus horizontes visuais com o estudo dos fatos sociologicos, não desprezando tambem os subsidios que a psicanalixe pode prestar no esclarecimento da verdade. Ditas estas palavras num rigor de sintese que o assumpto não comporta mas a premencia de tempo está a vir, passo a expor a v. excia. as faces do problema penitenciario em Sergipe, salientando o pouco que já se tem feito e o pouco que necessita ser levado a cabo com amor e dedicacão. Uns a quem se entrega á soluçáo dos problemas primacia do nosso tempo. Para clareza da exposiçáo, divido o assumpto em dois capitulos: 1º A Prophylaxia do Crime em Sergipe.

2º A therapeutica criminal. Teremos o cuidado de dar uma feição pratica a este trabalho, apontando somente o que está ao alcance de uma soluçáo immediata e se compadeça com o espirito e a letra de nossa legislaçáo Penal Vigente.

#### *Prophylaxia do crime*

(Mendigos e vagabundos)

Tenho como certo que na soluçáo dos problemas criminaes, o homem publico não pode perder de vistas os problemas que lhe são annexos: dos menores abandonados, dos mendigos e dos vagabundos.

São infelizes, que devido a uma constituicáo e educaçáo defectuosas ou a diateses da soiedade, fazem uma preparaçáo para o crime, e, não raro, nella imergem por deficiencia de assistencia social. Não se pense, porem, que estou resvalando para o terreno escorregadio do sentimentalismo e das conjecturas a priori. Esta convicçáo firmou-se-me no espirito, pela observação que tenho do circulo social a que pertenco e é corroborada pelos ensinamentos dos mestres da Criminologia. Felizmente que a sciencia tem a obrigação precípua de falar a verdade, embora que, com o revoltear dos seculos, e a evoluçáo dos conhecimentos humanos e que hoje afirma como verdade seja apenas uma velharia no amanhã da civilização. Um mestre insigne, gloria da sciencia portugueza — o dr. Mendes Corrêa — em trabalho de monta — "Mendigos e

"A mendicidade pode ser considerada como uma preparação para o crime, quando ella não é já uma equivalente ou uma forma de impotencia".

Os mendigos, sobretudo os *desoccupados voluntarios*, são com frequencia anormais por defeito educativo, e entre elles, muito a miude, encontramos exemplos concretizados por uma grave anestesia affectiva e por algumas perversões de sentido moral".

Levando mais além as asserções de Mendes Corrêa vem Quintiliano Sandana que formula esta pergunta :

Não é acaso certo que na evolução criminal que conhecemos, da violencia ao dolo, a mendicidade profissional, em sujeitos aptos e sem que haja crise de trabalho, comporta um coefficiente de engano illicito, de dolo authentico, ainda que sem gravidade?

Assim, na opinião deste criminalista fica patente a actividade criminosa dos mendigos. Destarte fica evidenciada a necessidade da repressão á mendicancia, constituída na maioria por individuos anormaes e pré-delinquentes. Identico é o caso dos vagabundos, desoccupados habituaes.

Vale, pois, a esta altura, uma pergunta: Como resolver estes problemas o da mendicancia e o da vagabundagem em Sergipe?

O primeiro em parte já vai tendo solução racional, com o segregamento no 'Azilo de Mendicidade. Urge porem maior fiscalização no sentido de impedir que recorram á mendicancia pessoas aptas para o trabalho. Para estes, o remedio efficaz é o processo pelo crime previsto no art. 391 da Consolidação das Leis Penais, sendo obrigados a trabalhar e quando readaptados devem ser enviados para os campos.

Identica solução deve ser dada aos vagabundos, depois de processados pelo crime captulado no art. 399 da Consolidação.

Penso que se poderá fundar entre nós uma colonia correccional.

Entretanto, transitoriamente, este problema poderá ser resolvido installando os correccionaes na Penitenciaria do Estado, onde se lhes proporcionará trabalho adequado, contando que á Direcção desse estabelecimento, seja facultado o requisitar as escoltas necessarias á fiscalização.

#### *Menores abandonados e delinquentes*

Éis um problema, por cuja solução estou certo, os poderes publicos devem enviar os melhores esforços. Considero-o sem exagorio capital o problema, da prophylaxia contra a criminalidade. Pouca eficiencia terá a lucta contra o crime em nosso Estado, si os menores abandonados e delinquentes não forem recolhidos a um reformatorio, onde se lhes proporcione uma educação conveniente.

Ahi internados, sob a vigilancia do juiz de menores, sahirão mais tarde para prestar relevantes serviços á sociedade, ao vez de imergirem no lamaçal da criminalidade. Tenho acompanhado passo a passo o esforço denodado do actual juiz de menores em nosso Estado, que, infelizmente, tem o ambito de acção limitado ao emprego de meros paliativos. Desde que assumi a Direcção da Penitenciaria do Estado, que este problema me vem preocupando seriamente. Como prova disto reproduzo algumas palavras que escrevi, quando formulei um relatório apresentado em Março de 1935 ao então Interventor Federal major Augusto Maynard:

A criminalidade juvenil constitue hoje um dos mais relevantes problemas que á politica criminal incumbe resolver.

Tem sido objecto de estudos por parte de todos os grandes ponalegistas contemporaneos, e ha sido assumpto tratado á sociedade por inumeros congressos penitenciarios. Por occasião da reunião de Congresso de antropologia criminal em Turim, o celebre professor Van Hanzel, da Universidade de Amsterdam, apresentou de referencia á prophylaxia da criminalidade juvenil as seguintes conclusões que adoto integralmente:

1º Patrocinio junto á familia, á escola e á officina de aprendizagem.

2º privação judiciaria do patrio poder, decretada contra os pais indignos.

3º Collocação das crianças junto a familias honestas especialmente nos centros agricolas.

4º Estabelecimento de casas especiaes de preservação.

E' exactamente a ultima destas conclusões que suggiro seja abraçada pelo Governo do Estado.

A construção de um reformatorio para menores abandonados e

delinquentes, é um melhoramento inadiavel cuja realização prestará á sociedade do nosso estado um serviço relevantissimo. Ditas estas palavras de referencia á prophylaxia do crime, passo a expor a situação da Penitenciaria do Estado, onde se vem ensaiando os processos therapeuticos permittidos pela nossa legislação penal. Apontarei o que já se tem feito e salientarei o que si poderá fazer mercê da boa vontade do Governo do Estado em melhorar as condições hygienicas de nossa Penitenciaria, de accôrdo com as exigencias da sciencia penal.

#### *Penitenciaria do Estado*

Sergipe possuía uma prisão, situada no centro urbano de Aracaju. Era a conhecida "Cadeia Velha", cujos remanescentes prediaes, ainda hoje se erguem para os céus, numa imprecação contra o evoluer da sciencia, que lhe destituiu da primazia originaria, de abrigo predileto dos delinquentes sergipanos. A "Cadeia Velha", é um attestado de que todas as obras tem a sua função historica. Si hoje ella se nos apresenta como um velho pardieiro, de feição e aspecto medievais, contudo, teve tambem o seu apogeu e esplendor. Certa feita, mereceu ser citada em obra de especialista — Souza Bandeira — que lhe refere o systema de classificação assente na natureza das penas impostas e no comportamento dos condenados — Evaristo de Moraes — Prisões e Instituições Penitenciarias Brasileiras pag. 33. Com o evoluer, porem, da sciencia penal, urgia a construção em Sergipe, de um predio adaptado ás exigencias do systema penitenciario moderno. Prehencheu, em parte, esta lacuna, o professor Gracho Cardoso quando presidente do Estado, mandando construir o actual predio da Penitenciaria que, apesar de algumas deficiencias, marcou uma phase de progresso penitenciario para Sergipe. Infelizmente porem pelo tempo afóra, não soffreu os reparos complementares da construção.

Felizmente, attendendo á solicitação que lhe eu fizera, o Interventor Federal então major Augusto Maynard Gomes — iniciou as obras de remodelação da Penitenciaria, continuadas pelo Governo de v. excia. Entretanto, força é o confessar, que, tais obras, foram apenas um palliativo, á espera de melhor oportunidade para a consecução de uma reforma integral. Vejamos, assim, por maior, o estado actual dos diversos departamentos da Penitenciaria e os reparos que reputo inadiaveis.

#### *Pavilhão da Directoria*

Necessita apenas de um reparo no tecto e asseio nas parades internas, concerto nas portas e janelas.

#### *Muralha*

Sou obrigado a repetir as palavras contidas em meu relatório de 1935.

Infelizmente, a muralha que circunda a Penitenciaria, está pessimamente conservada. Construída sobre alicerces de cerca de 0,80 de profundidade, insufficientes para lhe suportarem o peso, resultou disto que quase toda ella soffreu depressão e desnivellou-se. Acho indispensavel que se lhes reforcem os alicerces, pela parte externa, e se faça, um revestimento, na face interna, de molde a dificultar a evasão de presidiarios.

#### *Igreja*

Após os reparos feitos na gestão de v. excia. está em boas condições de conservação, necessitando apenas de ligeiros concertos no tecto o que aliás já está sendo effectuado.

#### *Presidio*

Esta dependencia da Penitenciaria, necessita de ser remodelada, afim de preencher melhormente as exigencias da sciencia sanitaria.

Actualmente, cada presidiario habita, uma celula, provida de cama, aparelho sanitario, torneira para agua e alguns objectos destinados ao uso diario. Acontece, porem, que, as celulas, tanto as do pavimento terreo como do 1º andar, são revestidas de cimento, tornando-se em extremo humidas devido ao vazamento das torneiras. Talvez que fosse conveniente substituir o cimento por soalho, pelo menos no andar terreo mais sujeito á humidade. As celulas da Penitenciaria de São Paulo, são mais aperfeiçoadas e mais aparelhadas do que as nosass. Entretanto, com um pequeno esforço poderemos nos aproximar bastante daquelle estabelecimento, que sobremodo honra as tradições de trabalho e cultura de povo bandeirante. O tecto do nosso presidio necessita de reparos urgentes, pois, com as chuvas terrencias e as goteras em abundancia, assim as celulas como todas as galerias ficam molhadas produzindo uma humidade insuportavel e sobremodo prejudicial á saúde dos penitenciarios. Felizmente este problema já está sendo resolvido.

**Enfermaria**

Esta dependencia está bem conservada, necessita apenas de um ligeiro reparo no soalho do salão central onde até pouco tempo funcionava a escola.

**Officinas**

O pavilhão onde funcionam as oficinas da Penitenciária, está bem conservado, entretanto, necessita de se lhe terminar o calçamento.

Esta secção presta bons serviços ás applicação scientifica de um systema penitenciario que vise readaptar pelo trabalho o delinquente encarcerado. Ferri, não exagerou, quando notou a influencia preponderante do trabalho bem orientado, sobre a reintegração social do delinquente. Valem repetidas por exprimirem um conceito exacto as suas palavras sobre o assumpto.

"L'obligation au travail devra être universelle et absolue.

Je voudrais en effet qu'on vit sur la porte des prisons cette maxime, à laquelle devrait obéir tout être humain : Qui ne travaille pas, ne mange pas". Ferri — La sosio logie Criminelle — pag. 580.

O trabalho para todos os presidiarios escolhido consoante as aptidões fisicas e mentais de cada um, é de necessidade imperatoria nas prisões ou reformatórios penaes. Facilita a reeducação do delinquente, apresentando-o para a vida util na sociedade. Não ha negar que as oficinas da Penitenciária, já vão prestando relevantes serviços. Entretanto, cumpre esclarecer, que o seu material é de uma primitividade flagrante. Possui as oficinas algumas machinas destinadas aos trabalhos de mercenaria. Urge que as mesmas funcionem pois facilitará extraordinariamente a confecção de mobílias e quaesquer objectos de arte.

Com um pequeno dispendio poderá ser obtido este desiderato, ficando a secção de mercenaria aparelhada para confeccionar todo o mobiliario escolar necessario ás escolas do Estado. Trata-se pois de uma fonte de renda para Sergipe, que não deve ser desprezada, attendendo-se ao facto de que, a mão de obra, será baratissima e os detentos terão trabalho permanentemente. E' necessario crear uma secção de sapataria. Já existe uma machina destinada a esta secção de maneira que, é bastante a aquisição de mais alguns objectos indispensaveis. Nesta secção os detentos poderão confeccionar calçados para a policia.

Outra secção que necessita ser creada e que será pouco dispendiosa é a de alfaiataria. Assim, as oficinas convenientemente aparelhadas, serão uteis aos penitenciarios e ao Estado.

**Banheiro e aparelhos sanitarios**

O predio onde funcionam os banheiros está bem conservado necessitando um reparo nas torneiras. As privadas algumas quebradas por lencos outras estragadas pelo tempo necessitam de um reparo geral.

**Pavilhão de alienados**

Este pavilhão deverá ser destinado ao abrigo dos delinquentes pronunciados e ainda não condemnados. Evitar-se-ia destarte a promiscuidade condemnavel com os sentenciados. Outrosim, os salões da frente poderão ser destinados á Escola do estabelecimento. Os alienados transitoriamente deverão ser remetidos para Bahia até que se construa o manicómio judiciario.

**Abastecimento de agua**

Este problema só será resolvido definitivamente quando a Empresa de Aguas puder estender até á Penitenciária a agua encanada. Por enquanto os presidiarios bebem a agua retirada de uma fonte e ascencionada por uma bomba, já antiga e que merece ser substituida. Felizmente porém durante a minha gestão a agua tem sido abundante.

**Serviço de iluminação**

Este serviço está sendo bem feito.

**Alimentação**

Este problema deve sempre ser encarado por dois prismas : o higienico e o economico. Temos sempre dado mais importancia ao primeiro exigindo e reclamando dos fornecedores generos alimenticios de boa qualidade

**Escola**

Eis o elemento primordial da terapeutica criminal. E' com o auxilio da escola e das officinas, que o penitenciario consegue educar e reeducar o delinquente, estudando-lhe as aptidões, observando-lhe as tendencias, os desvios morais e as perturbações psicologicas. O mestre e o medico são, pois os melhores colaboradores do penitenciario. E' necessario porém que a educação tenha uma orientação consentanea com os processos da Pedagogia Moderna. O professor necessita ser psicologo pois consoante ensinam Alexandre e Staub — Psychologia Judiciaria — 2.

A educação representa um guia systematico com o fito de combinar os impulsos instintivos da creança, originalmente anti-sociaes, com as exigencias do educador.

Arma das mais poderosas na luta contra a criminalidade — A Pedagogia — consoante o sonho dos psicanalistas, destruirá a penalogia do futuro. De qualquer forma o que se não pode negar é a funcção importante que exerce como processo de terapeutica criminal. Funciona na Penitenciária do Estado uma escola competentemente, dirigida pelo conego Carlos Costa e professor Massilon Costa. Dia a dia vão aumentando os fructos opimos desta instituição. Actualmente a escola está funcionando no edificio da Igreja. Não poderia haver porventura lugar mais apropriado. Junto ao altar da religião, o da patria e da intelligencia.

**Assistencia medica**

Infelizmente, conforme já tive oportunidade de salientar, Assistencia medica na Penitenciária de Sergipe, é deficiente. Procurando sanar esta lacuna, quando tive a oportunidade de elaborar o Regulamento desta Repartição do Estado, incluí, dentre o pessoal indispensavel á boa marcha dos serviços penitenciarios, um medico com attribuições delimitadas no art. 9º do referido regulamento. Dentre os deveres inherentes a tal cargo figura o de comparecer três vezes por semana á Penitenciária, para desempenho de suas funcções. Não é muito, se attentamos para o facto de que na Penitenciária de São Paulo, o detento recém-entrado, depois de ser identificado, é submettido a exame medico optalmologico odontologico, e psiquiatrico.

Segundo attestam os illustres medicos deste estabelecimento modelar :

"Os dados colhidos em taes exames constituirão a observação de medicina e Cirurgia e o Boletim de Criminologia, Documentos sobre os quaes repousa a orientação a que obedecerá a vida do recluso na Penitenciária.

Drs. Aristides Guimarães e Moraes Mello — A Tuberculose na Penitenciária de São Paulo, pag. 6.

Isto poderá ser feito entre nós com pouco dispendio para o Estado. Acontece, que, já estou organizando os promptuarios dos sentenciados onde se consignam os dados referentes á identificação pelo processo Bertillon Vussetich, a marcha do processo, o resumo descriptivo do crime, e das circumstancias em que foi perpetrado, a data da condemnação, a historia carceraria do detento, notas de comportamento, castigos, aproveitamentos na escola, tudo isto de accordo com o Decreto Federal 16.665. Ora estes dados poderiam ser vantajosamente completados pelo exame medico do presidiario. Lamentavelmente, porem, por motivos que já expuz as visitas medicas á Penitenciária, são escassas. Estou certo de que ninguem melhor do que o actual chefe do Executivo Sergipano, poderá dar uma solução a este caso. Espero que esta faccuna seja criteriosamente preenchida em prol da saude dos penitenciarios e como um attestado de que entre nós já se vai tendo uma noção exacta da moderna sciencia carceraria.

**Systemas penitenciarios**

A escolha de um systema penitenciario capaz de readaptar o delinquente e de o segregar da sociedade, tem sido a tortura de grandes penogistas nos maiores centros da civilização. Varios tem sido ensaiados.

Logo de inicio despertam o entusiasmo exagerado dos que lhe fazem a apologia, pouco depois são repudiados. E' que o problema é de complexidade extrema e sobre soffrer a influencia das escolas penaes em voga, tem tambem que acompanhar a evolução dos conhecimentos, seguindo a orientação dos systemas philosophicos dominantes. E, que a philosophia, sciencia da sabedoria ou do inexperencial, classificadora das sciencias e generalizadora de todos os conhecimentos, continúa a exercer preponderante influencia em todas as espheras de actividade humana. Não faltou quem nos primordios da sciencia penitenciaria cantasse louvores ao regime communitario.

Pouco depois apontavam tal regime como uma fabrica de criminosos.

Appareceu com pretensão de resolver o problema o systema

celular de Philadelphia ou pensylvanico. Não o separamento vivo de seres humanos capazes ainda de produzirem utilidades. As células eram verdadeiros sepulchros. Despersonalizava-se o delinquente que ao cabo de algum tempo imergia na noite mansa e pacífica da morte ou nas trevas irregulares da loucura.

Desumano e anti-científico foi contudo ensaiado em diversas prisões da Europa e America. Outro systema que marcou uma época foi o Auburniano ou mixto com isolamento celular nocturno, trabalho em commum silencio absoluto e castigos corporaes. Este systema cuja origem americana ou belga é um pouco discutida foi durante o seculo passado adoptado na Casa da Correção de São Paulo. — Evaristo de Moraes — obs. cit. pag. 26.

Este systema é hoje considerado pela sciencia como impracticavel e defeituoso. (Accioly Carneiro).

Valem tambem mencionados os systemas de Elmira o Irlandez ou de Crofton o celular moderno. Hoje em dia a sciencia penitenciaria marcha para novos rumos. O delinquente deve ser submettido ao tratamento individualizado e o penitenciariista deve penetrar-lhe os meandros da alma em busca da etiologia criminal. Muita vez o crime é a resultante de factores bio-physico-sociaes. Por vezes é o sentimento da culpa quem o propulsiona para a delinquencia. Mas não nos atenhamos em demasia sobre este assumpto.

O Cod. Penal de 1890 segundo as palavras auctorizadas do então Ministro da Justiça e do elaborador do projecto — Conselheiro Baptista Pereira adoptou o systema progressivo irlandez de Walter Crofton. Verdade é que conforme nos atesta Evaristo de Moraes "no Brasil não foi possível experimentar o tão gabado systema progressivo ou irlandez; e nem a prisão celular, tal como o Codigo concebeu, poudo, siquer ser executada na Capital da Republica".

Contudo e sem nenhum exagero vamos procurando na Penitenciaria de Sergipe cumprir os dispositivos da lei com os additivos que não lhe contraria a letra e o espirito. O Conselho Penitenciario creado pelo Decreto 16.665 vai cumprindo sua função, proporcionando aos sentenciados que demonstram readaptação social o beneficio do livramento Condicional.

#### Manicomio Judiciario

Felizmente v. excia. está animado dos bons propositos de mandar construir o manicomio judiciario, instituição que prestará a Sergipe valiosos serviços no que tange á assistencia a psicopatas. Realmente fóra para lamentar que a nossa Penitenciaria esteja ainda abrigando alienados que sobre perturbarem os serviços do estabelecimento viviam numa condemnavel promiscuidade com os criminosos. Envidemos esforços por evitar que se ajustem á nossa Penitenciaria aquellas palavras de Accioly Carneiro:

Pelos Estados, misturam-se loucos com criminosos communs em vetustas cadeias, onde ficam desnudados e assim finalizam na triste vida, sem amparo, sem carinho e sem conforto, quer espiritual, quer material, quer ainda clinico.

A construcção em Sergipe de um manicomio judiciario virá satisfazer as aspirações de quantos entre nós se dedicam com amor ao serviço da sciencia social.

Hoje os manicomios judiciarios são preconizados por todos os cultores da sciencia penal. Henrique Ferri foi um devotado pioneiro desta instituição que mais tarde se universalizou. Entre nós no Brasil valem citados como campeões desta idéa Heitor Carrilho — Director do Manicomio Judiciario da Capital da Republica e Aristides Novis, o notavel director do Hospital "São João de Deus" de Bahia. Este ultimo em cintilantes palavras ungidas pelo espirito altamente humanitario assim se expressou em conferencia realizada no "Rotary Club" da Bahia:

Em materia tão ingrata, cujo amargor se mede na intensidade pela doçura das sympathias que desperta, tem-se o mais desolador aspecto na situação duplamente tormentosa do psicopata criminoso.

O professor bahiano depois de aconselhar a fundação de um "annexo psyquístico" na Penitenciaria escreve estas palavras:

"Mais tarde, a criação de um manicomio judiciario viria preencher definitivamente a lacuna".

Espero que minhas palavras destituidas de autoridade mas amparadas pela melhor doutrina, sirvam de incentivo ao actual Governador Sergipano, afim de que elle dote o nosso Estado de tal melhoramento, exigido e exaçado pela penalogia e pela psychiatria modernas. Formulo os melhores votos porque a administração

sergipana, atçando a visao avanteira pelas regioes da pouca sciencia, possa seguir os conselhos da experimentação dos povos culto dotando o nosso estado com um modesto, porem eficiente manicomio judiciario. Abi está a culta classe medica de Sergipe, no seio da qual o Governo poderá encontrar um moço que, tangedo pelos ideaes da verdade, queira especializar-se na sciencia de Charcot, Craí Ebing e Zenil Perrin. Somente assim os criminosos loucos e os psicopatas em geral poderão ter entre nós a assistencia medica exigida pelos estados de insanidade mental que lhes atormentam o corpo e o espirito...

#### Patronato de Liberados

Bem razão teve o eminente criminalista — Evaristo de Moraes quando salientou que no Brasil esta instituição tinha um caracter meramente theorico. Em Sergipe, o Codigo de Organização Judiciario Decreto n. 76 — salientou elaborado, creou este instituto e lhe delibrou as attribuições. Infelizmente até hoje os arts. 48, 49, 50 e 51 do supra-referido Codigo permanecem sem applicação pratica.

E' que ainda não foram providos os cargos que em sendo exercidos gratuitamente nenhum onus acarreta para o Estado. O patronato consoante foi instituido entre nós compõe-se de um advogado e um medico distinctos pelo saber e moralidade, e de um commerciante e de dois industriaes de reconhecido prestigio e probidade.

A função precípua do Patronato de Liberados é prestar assistencia aos sentenciados que forem beneficiados pelo "sursus" e pelo livramento condicional. Infelizmente o egresso da prisão lucha entre nós com difficuldade para arranjar trabalho honesto e, para sanar esta difficuldade, urge que o governo actual preencha os lugares vagos com pessoas votadas ao bem commum da sociedade. E' o primeiro passo a dar no sentido de melhorar entre nós a applicação dos systemas penitenciarios.

Esta instituição poderá prestar inauferiveis serviços na lucha contra a criminalidade em Sergipe. E' necessario que o liberado tenha mesmo fóra da prisão uma assistencia medico-social.

Valem repetidos os conceitos que sobre este assumpto escreveu o grande psychiatra Heitor Carrilho:

"Na phase post-penitenciaria os medicos sociaes deveriam intervir, desdobrando o salutar programma de hygiene mental junto aos liberados condicionaes e aos antigos psicopatas delinquentes de menor temibilidade, egressos das prisões e manicomios judiciarios". Apud. Biotypologia — Criminal — Bernardinelli Mendonça pag. 101.

Estou certo de que, o governo de Sergipe, estando realmente disposto a melhorar os serviços de assistencia contra o crime não poderá almejar um proenjo mais feliz para a sua obra, do que a effectivação dos trabalhos do Patronato de Liberados. Uma certeza porem poderá ter o povo e o governo do meu Estado: é que o modesto director da Penitenciaria de Sergipe só visa o bem estar da sociedade a que pertence, tornando-a menos soffredora e almejando-lhe sempre um porvir mais risonho. E' sobretudo para as camadas infimas da sociedade a que elle pertence, que volve as vistas de sequioso da sciencia.

São estas em syntese as idéas primordias que como director da Penitenciaria de Sergipe julguei opportuno levar á consideração do governo do Estado. Estou certo que numa época como a nossa em que se degladiam correntes philosophicas oppostas, difficil é prever com exactidão o rumo que tomará a sciencia penitenciaria no porvir. Já existem no campo da doutrina os preconizadores das Penitenciarias de portas abertas... Será isso utopia de visionarios? Cabe á sciencia como systematisação dos conhecimentos humanos, dizer a ultima palavra.

Uma coisa porem posso afirmar: é que, do embate grandioso das idéas, travado entre os representantes da neo-escolastica — hoje chefiada por Maritain, a philosophia do sentido orientada por Keiserling e os adeptos do materialismo scientifico, ha-de surgir uma civilização de esplendor innegualavel e mais humanizada do que a actual. Com o advento desta época a sciencia penal e todas as creações fundamentaes da humanidade hão de rumar para novos horizontes. Por enquanto, cumpre ao homem trabalhar por conseguir a melhoria das condições viciaes dos seus semelhantes e da sociedade. E' o que tenho feito com a maxima dedicacão aos trabalhos mentaes.

E' pouco e tambem é o maximo que de mim mesmo posso dar aos meus patricios.

São estas as palavras que pretendia pronunciar na sessão de hoje.

Agradeço aos meus collegas a attenção que me prestaram.